



DECRETO N.º 020/2022

**DECLARA A DATA DE 27/03/2022
COMO TERMO FINAL DA VALIDADE
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

- Considerando que a Lei Municipal nº 3.485/2020 suspende o prazo de validade dos concursos públicos municipais de 11/08/2020 até 31/12/2021 os quais já estivessem sido homologados;
- Considerando que a Lei Municipal nº 3.485/2020 estabelece que na hipótese da necessidade de nomeação de candidatos o prefeito poderia determinar a interrupção da suspensão pelo período necessário à prática de atos admissionais por decreto municipal;
- Considerando que a Lei Municipal nº 3.485/2020 estabelece que findo o prazo de interrupção para a prática dos atos admissionais a suspensão será retomada;
- Considerando que o Decreto Municipal nº 003/2021 de 20/01/2021 interrompeu a suspensão até o dia 04/03/2021, data do Decreto Municipal nº 14/2021 – perfazendo um total de 44 (quarenta e quatro) dias;
- Considerando que o Decreto Municipal nº 044/2021 de 01/07/2021 interrompeu a suspensão até o dia 12/08/2021 data do Decreto Municipal nº 54/2021 - perfazendo um total de 43 (quarenta e três) dias;
- Considerando que o Decreto Municipal nº 063/2021 de 31/08/2021 interrompeu a suspensão até o dia 09/11/2021 data do Decreto Municipal nº 080/2021 – perfazendo um total de 71 (setenta e um) dias;
- Considerando que o período de suspensão de 11/08/2020 até 11/04/2021 – prazo final do concurso municipal – decorreu 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, devendo deste total serem descontados 158 (cento e cinquenta e oito) dias de interrupções das suspensões já relatadas restando 86 dias a contar de 01/01/2022;
- Considerando que a contagem da validade do concurso público iniciou-se em 01/01/2022, os 86 (oitenta e seis) dias são contados a partir desta data de forma contínua e interrupta.

ce



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o dia 27 de março de 2022 como o último dia de validade do concurso público municipal nº 01/2017 homologado em 11/04/2017.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de março de 2022.



Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 17.03.2022.



KÁTIA MICHELE PASSINATTO.
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.

